



EDITAL PREG/UESPI Nº 016/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA
EXTERNA PARA 2025.2

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, considerando o Edital 011/2025, torna pública a convocação para as matrículas institucionais dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa para 2025.2.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa para 2025, para efetivar a Matrícula Institucional, conforme Resultado Final publicado no site da UESPI no dia 09 de julho de 2025 (<https://uespi.br/resultado-preliminar-da-3a-etapa-transferencia-externa-uespi-2025-2-edital-no-009-2025/>).

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para realizar a Matrícula Institucional, os candidatos aprovados deverão acessar o endereço eletrônico <https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>, no campo “Solicitar Matrícula”, IMPRETERIVELMENTE, no período de 00h:00 do dia 21 de julho de 2025 até as 23h:59 do dia 23 de julho de 2025, preencher os formulários eletrônicos e inserir a documentação solicitada.

1.3.1. OS DOCUMENTOS/ARQUIVOS LISTADOS A SEGUIR DEVERÃO SER DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT - FORMATO PORTÁTIL DE DOCUMENTO), COM TAMANHO MÁXIMO DE 2 MEGABYTES (MB) CADA, SENDO RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A OBSERVAR SE AS INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS ESTÃO LEGÍVEIS, E ENVIADOS POR MEIO DO LINK (<https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>) A QUE SE REFERE O ITEM 1.3 .

1.3.1.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

- a) Fotografia 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;
- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

;

- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>, para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4 O candidato deverá acompanhar sua solicitação de matrícula no endereço eletrônico <https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>, no campo “Acompanhar Solicitação”, utilizando o login e senha que o candidato criará no sistema no ato de submissão da solicitação de matrícula, no período estabelecido no cronograma deste edital.

1.5 Os resultados das solicitações de matrícula dos candidatos ocorrerão durante todo o período **de 00h:00 do dia 21 de julho de 2025 até as 23h:59 do dia 23 de julho de 2025**, portanto, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o sistema de matrícula (<https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>) e o seu e-mail entre esse período, para terem acesso a todas as notícias, informações divulgadas e resultado da solicitação.

1.6 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão **de 00h:00 do dia 21/07/2025 até as 23h59 do dia 24/07/2025** para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula (<https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php>).

1.7 O resultado do recurso será divulgado no próprio sistema de matrícula, até o **dia 25/07/2025**, conforme consta no cronograma deste Edital.

1.8 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

1.9 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI.



1.10 O candidato que não acessar o link para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, **perderá** o direito à vaga.

1.11 A UESPI não se responsabilizará por solicitações de matrícula e documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas. Esta será realizada on-line no período de **30/07 a 01/08/2025**, pelo **Departamento de Matrícula e Informações Acadêmicas – DMIA**.

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
21 a 23/07/2025 (00h:00 do dia 21 de julho de 2025 até as 23h:59 do dia 23 de julho de 2025).	Período para solicitação de Matrícula Institucional por meio do link: <u>https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php</u> .
21 a 24/07/2025 (00h:00 do dia 21 de julho de 2025 até as 23h:59 do dia 24 de julho de 2025).	Período de Recurso contra o resultado da solicitação de matrícula por meio do link: <u>https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php</u> .
Até 25/07/2025	Resultado dos Recursos da solicitação de matrícula por meio do link: <u>https://sigpreg.uespi.br/matriculasisu/index.php</u> ..
30/07 a 01/08/2025	Matrícula Curricular (DMIA)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.



4.1.1 O candidato que se enquadrar no disposto no item 4.1, caso decida prosseguir com a Matrícula Institucional referente a este Edital, deverá inserir Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela Instituição na qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a).

4.1.2 Caso o candidato tenha curso de graduação em andamento ou possua Matrícula na UESPI, poderá inserir a Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela IES, ou solicitação de desistência do Curso no qual se encontra matriculado (conforme modelo constante no Anexo I).

4.2. Caso constatada qualquer irregularidade na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição ao seletivo e no ato da matrícula institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UESPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. Para conclusão da matrícula institucional, a UESPI **poderá** convocar todo(a)s o(a)s candidato(a)s, ou seu(a) representante legal, para comparecerem, de forma presencial, à coordenação do seu curso de graduação ou no setor de matrícula do campus para o qual foi aprovado, para apresentar todos os documentos originais que foram submetidos inicialmente em formato digital, para verificação da autenticidade.

4.4. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 14 de julho de 2025.

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Prof.^a Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



ANEXO I

EDITAL PREG/UESPI Nº 016/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Nascido em ____/____/____ Município de _____ Estado: _____ Residente na rua/av.: _____ Nº _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Filho de (nome da mãe): _____, venho por meio deste instrumento solicitar o meu desligamento do Curso de _____, Campus/Centro _____, Cidade _____, Matrícula _____, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei nº. 12089/09, de 11 de novembro de 2009.

_____, _____ de _____ de 2025.

Local e data

Assinatura do aluno